

PROSPECTO SIMPLIFICADO

Actualizado em 10/10/2025

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Organismo de Investimento Colectivo (OIC). Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO STANDARD RENDIMENTO⁺

Data de Autorização: 18-07-2025

Data de Constituição: [(dd)-(mm)-(aaaa)]

Número de Registo na CMC: 011/OIC-FEIVMF/CMC/07-2025

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO: ATÉ KZ 20 000 000 000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO

1.1 Tipo de OIC	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
1.2 Moeda de Relato	Kwanza
1.3 Duração	3 anos
1.4 Compartimentos	N/A
1.5 Entidade Gestora	Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.
1.6 Entidade Depositária	Standard Bank de Angola, S.A.
1.7 Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.
1.8 Grupo Financeiro	Standard Bank Group
1.9 Número de Identificação Fiscal	5002618311
1.10 Tipo de Subscrição	Pública

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

2.1 Objectivos do OIC	O principal objectivo do Fundo é de ser uma alternativa de diversificação de carteira para os investidores, proporcionando rentabilidade competitiva comparativamente às aplicações tradicionais de curto prazo, os depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.
2.2 Política de Investimentos do OIC	A política de investimento do Fundo consiste no investimento do capital em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente obrigações, activos de curto prazo e unidades de participação de Fundos de Investimento Mobiliário.
2.3 Riscos Associados aos Investimentos do OIC	O OIC, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos investidores numa carteira diversificada de



	activos financeiros e, portanto, está exposto aos diversos riscos que estes activos acarretam. O principal risco a que o OIC está exposto é o Risco de Crédito, que consiste na possibilidade de inadimplência ou diminuição da capacidade de pagamento dos emissores dos títulos nos quais o Fundo investe. Outros riscos a ter em consideração: Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, Risco de Contraparte e Risco Operacional.
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do OIC	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos. NOTA: Em qualquer caso, a evolução histórica dos resultados do Fundo não constitui um indicador do desempenho futuro do mesmo.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o OIC	O Fundo é destinado a todos os investidores, incluindo os de perfil conservador, que preferem investimentos em instrumentos com volatilidade reduzida e um retorno equilibrado. Apesar de o Fundo vir a ser admitido à negociação em mercado regulamentado, destina-se a investidores que possam aplicar as suas poupanças até à maturidade do Fundo, sem necessidade de resgate antecipado, pois os preços disponíveis em mercado podem não ser os desejados.

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF), aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, abaixo resumido: ✓ <u>Tributação na Esfera do OIC:</u> ▪ Os fundos de investimento em valores mobiliários são sujeitos passivos de Imposto Industrial à taxa liberatória de 10% sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro; e ▪ Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) de 14%, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, que aprova o Código do IVA. ✓ <u>Tributação na Esfera dos Participantes:</u> estão isentos do Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação.	
3.2 Comissões e Encargos	Custos	%
	Imputáveis Directamente ao Participante	



	Comissão de Subscrição	Isento.
	Comissão de Resgate	Isento.
	Outros	N/A.
	Imputáveis Directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano)	1,60%
	Comissão de Gestão Variável	N/A.
	Comissão de Depósito (ao ano)	0,20%
	Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).
Para além dos encargos de gestão e de depósito, o OIC suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos das auditorias exigidas por lei ou regulamento, bem como as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais.		
3.3 Condições de Subscrição	Para efeitos de subscrição, o Valor Inicial de cada Unidade de Participação é de Kz 50 000,00 (cinquenta mil Kwanzas), sendo o montante mínimo de subscrição Kz 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas). O período inicial de subscrição previsto é de 90 (noventa) dias. A subscrição assume-se como efectiva, em cada momento, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.	
3.4 Resgate	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. Para efeitos de resgate, o valor da unidade de participação é o valor da unidade de participação apurado na última valorização da carteira e que tenha sido validado pelo auditor externo (após maturidade ou dissolução do Fundo), pelo que o mesmo é efectuado a preço desconhecido. O reembolso aos participantes ocorre até D+5 (dias úteis) a contar da data de vencimento do Fundo.	
3.5 Transferência de Unidades de Participação	Não estão previstas transferências de unidades de participação.	
3.6 Distribuição de Rendimentos	Por se tratar de um OIC de capitalização, não haverá lugar à distribuição dos rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das suas aplicações. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.	



3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.
---	---

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadoras	Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., Standard Bank de Angola, S.A. e Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.
4.2 Locais de Comercialização	Através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A. e em todos os canais de venda da Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação	O valor da unidade de participação será publicado diariamente nos dias úteis.
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional	Antes ou após a subscrição, o prospecto completo e os relatórios e contas anuais e semestrais encontram-se à disposição dos interessados através do <i>website</i> www.standardga.co.ao , e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais.
5.4 Contactos para Obtenção de Esclarecimentos Adicionais	Sociedade Gestora: Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.; Endereço: Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola; Telefone: (+244) 226 436 231; E-mail: investir@standardga.co.ao .
5.5 Data de Publicação do Prospecto	10 de Outubro de 2025